



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 04.843.039/0001-21

PORTARIA Nº 06 DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus no âmbito do Poder Legislativo de Piranguinho Minas Gerais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO, por meio de uma decisão da sua diretoria, o uso das atribuições que lhe confere o art. 17 do Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos seus vereadores, servidores e o público em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a atividade legislativa e administrativa de modo a assegurar o bom andamento dos serviços,

RESOVEM

Art. 1º) Suspensão da participação do público nas sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, se houverem, da CÂMARA DE PIRANGUINHO até 30/3/2020;

Art. 2º) A dispensa, cuja ausência será considerada justificada, de vereadores e servidores com mais de 60 anos ou, comprovadamente, com algum tipo de doença respiratória, gestantes, lactantes ou àqueles que pertençam a grupo de risco de participarem das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias se houveres, reuniões de comissões permanentes, audiências, assembleias, e etc. que forem realizadas nas dependências da CÂMARA DE PIRANGUINHO ou não até 30/3/2020;

Art. 3º) Suspensão de todos os eventos da CÂMARA DE PIRANGUINHO que tenham aglomeração de pessoas como solenidades de entrega de honorarias, bem como reuniões de comissões permanentes, audiências, assembleias, e etc. nas dependências da CÂMARA DE PIRANGUINHO ou não até 30/3/2020. Na oportunidade informa que o evento COMENDA MAXIMIANA DA COSTA MANSO - MERITO PROFISSIONAL A MULHER previsto para realizar-se no mês de março será realizado após o



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 04.843.039/0001-21

pleito eleitoral, em outubro de 2020, em data a ser agendada e comunicada previamente;

Art. 4º) Suspensão da participação de vereadores e servidores em cursos, congressos, reuniões, eventos, etc. que tenham aglomeração de pessoas, dentro e fora do município, com ou sem uso recursos públicos até 30/3/2020;

Art. 5º) Suspensão de agendamento de reuniões e atendimento ao público pelos vereadores nas dependências da CÂMARA DE PIRANGUINHO;

Art. 6º) Adoção de medidas para o funcionamento interno da CÂMARA DE PIRANGUINHO, tais como home office e plantões, a serem avaliadas pela Presidente conforme necessidade.

Art. 7º) Participação do PROCON CÂMARA com intuito de fiscalizar e coibir o aumento abusivo de preços dos produtos ligados ao combate e à proliferação do vírus

Art. 8º) Liberação de recursos para aquisição de álcool gel e mascaras para uso nas dependências da CÂMARA DE PIRANGUINHO, a serem avaliadas pela Presidente conforme necessidade.

Art. 9º) Monitoramento permanente com relação a qualquer vereador, servidor que, porventura, esteja com sintomas da Covid-19.

Art. 10º) Ofício aos órgãos de vigilância sanitária local para aumentar as medidas de prevenção e fiscalização no município.

Art. 11º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Piranguinho, 16 de março de 2020.

Andrea Aparecida de J.R. Mota
Vereadora/presidente

João de Deus Passos
Vereador /vice-presidente

Ronaldo Benedito Caetano
Vereador/Secretário